



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

ATO PGJ N.º 026/2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 do Ato PGJ N.º 389/2007, assim como no Item 16.4 do Edital do Pregão Eletrônico N.º 010/2011-CPL/MP/PGJ;

CONSIDERANDO o Item 14.4 do Edital do Pregão Eletrônico N.º 010/2011-CPL/MP/PGJ, que estipula o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Nota de Empenho, para a entrega do objeto licitado;

CONSIDERANDO, ainda, que a conduta da empresa MCOM TECNOLOGIA LTDA, diante das conclusões extraídas do Procedimento Interno N.º 518507/2011, configurou inexecução total do Contrato Administrativo N.º 008/2011-FAMP, proveniente do Pregão Eletrônico N.º 010/2011-CPL/MP/PGJ,

RESOLVE:

I – APLICAR à empresa **MCOM TECNOLOGIA LTDA**, sediada na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o N.º 03.471.215/0001-89, a sanção de **MULTA** no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de Empenho N.º 2011NE00013-FAMP, de R\$ 15.286,00 (quinze mil, duzentos e oitenta e seis reais), conforme preceitua o subitem 16.4.2.3 do Edital, correspondendo ao valor de R\$ 1.528,60 (um mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta centavos);

II – DETERMINAR que a Comissão Permanente de Licitação tome as providências necessárias quanto à consignação da sanção ora aplicada no cadastro referente à empresa **MCOM TECNOLOGIA LTDA**, assim como leve a efeito a cobrança da multa pecuniária acima estipulada e as providências necessárias para os próximos classificados.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de fevereiro de 2012.

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ
Procurador-Geral de Justiça